

## Estudo Técnico Preliminar

---

### 1. OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Sala da Diretoria Operacional do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, a ser executada na sede administrativa da Autarquia, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 451, Bagé/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos pertinentes.

#### 1.2. A obra contempla, dentre outros serviços:

- 1.2.1. remoção de estruturas existentes e limpeza da área;
- 1.2.2. remoção e reinstalação de unidade condensadora e janela existente;
- 1.2.3. execução de fundações;
- 1.2.4. execução de estrutura em concreto armado;
- 1.2.5. execução de alvenarias, revestimentos e pintura;
- 1.2.6. instalação de esquadrias;
- 1.2.7. execução de contrapiso, piso cerâmico e cobertura;
- 1.2.8. instalações elétricas e rede lógica;
- 1.2.9. acabamentos e limpeza final da obra.

#### 1.3. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.3.1. A contratação será realizada mediante licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço global.

1.3.2. A adoção da modalidade Pregão decorre do fato de que o objeto constitui serviço comum de engenharia, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de obra de pequeno porte e baixa complexidade técnica, composta por serviços padronizados e usuais de mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio dos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que instruem o processo, inexistindo predominância de técnica especializada ou inovação tecnológica relevante na execução do objeto.

1.3.3. O julgamento pelo menor preço global mostra-se mais adequado em razão da necessidade de execução integrada dos serviços previstos, garantindo compatibilidade técnica entre as etapas construtivas, maior controle da execução contratual e eficiência administrativa.

1.3.4. A execução do objeto ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global, considerando que os quantitativos e especificações dos serviços encontram-se previamente definidos nos documentos técnicos da contratação.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de ampliação e adequação dos espaços administrativos do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, visando proporcionar melhores condições de trabalho, organização administrativa e operacionalização das atividades desempenhadas pela Diretoria Operacional da Autarquia.

2.2. Atualmente, os espaços disponíveis na sede administrativa apresentam limitações quanto à adequada acomodação das atividades desenvolvidas pela Diretoria Operacional, o que impacta diretamente na organização dos serviços



**Departamento de Água, Arrosios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



internos, no atendimento das demandas administrativas e técnicas e na integração das equipes responsáveis pelo planejamento e acompanhamento operacional dos serviços prestados pelo DAEB.

2.3. A construção da nova sala administrativa permitirá melhor distribuição dos ambientes internos, maior funcionalidade dos espaços de trabalho e condições adequadas para desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, contribuindo para maior eficiência na gestão dos serviços públicos desempenhados pela Autarquia.

2.4. A solução pretendida contempla a execução de edificação com área aproximada de 21,70 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares de remoção e adequação da área existente, fundações, estrutura em concreto armado, alvenarias, revestimentos, cobertura, esquadrias, instalações elétricas e rede lógica, conforme projetos e memorial descritivo elaborados pelo setor técnico competente.

2.5. A contratação mostra-se necessária para atendimento das demandas institucionais do DAEB, assegurando melhores condições de infraestrutura administrativa, funcionalidade e adequação dos ambientes de trabalho da Autarquia.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

3.1 ÁREA: DIRETORIA DE PROJETOS

3.2 RESPONSÁVEL: JOÃO VÍTOR GARCIA MANSUR

3.3 CREA/CAU: RS-264302

### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

4. A presente contratação decorre da necessidade de criação de espaço físico adequado para instalação da Diretoria Operacional do Departamento de Água, Arrosios e Esgoto de Bagé – DAEB, considerando a insuficiência da atual estrutura administrativa disponível na sede da Autarquia.

4.2. Atualmente, as atividades desenvolvidas pela Diretoria Operacional ocorrem em ambiente com limitações de espaço e organização funcional, dificultando o adequado desenvolvimento das atividades administrativas, técnicas e operacionais relacionadas ao acompanhamento, planejamento e coordenação dos serviços prestados pelo DAEB.

4.3. A inexistência de espaço específico e adequado para a Diretoria Operacional ocasiona impactos na organização interna, na rotina administrativa, na integração das equipes e na condução das atividades estratégicas vinculadas à operação dos serviços públicos executados pela Autarquia.

4.4. Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de construção de nova sala administrativa junto à sede do DAEB, contemplando ambiente adequado às demandas institucionais, com infraestrutura compatível para o desempenho das atividades da Diretoria Operacional.

4.5. A solução proposta visa proporcionar melhores condições de trabalho, maior organização administrativa, otimização dos fluxos internos e melhoria das condições de funcionamento da estrutura operacional da Autarquia, contribuindo para maior eficiência na gestão e execução dos serviços públicos prestados pelo DAEB.

4.6. A contratação contempla a execução completa da obra, incluindo serviços preliminares, remoções, fundações, estrutura, alvenaria, revestimentos, cobertura,



**Departamento de Água, Arrosios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



instalações elétricas, rede lógica, esquadrias, acabamentos e limpeza final, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos elaborados pelo setor competente.

## **5. REQUISITOS PARA CONTRAÇÃO:**

5.1. Poderão participar da presente contratação empresas especializadas no ramo pertinente ao objeto, devidamente constituídas e que atendam às exigências previstas no edital e seus anexos.

5.2. A empresa contratada deverá executar os serviços em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos que integram o processo de contratação.

5.3. A execução da obra deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, normas da ABNT, normas de segurança do trabalho, legislação ambiental aplicável e demais regulamentações pertinentes aos serviços de engenharia.

5.4. A contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transportes, insumos e demais elementos necessários à integral execução do objeto, conforme previsto nos documentos técnicos.

5.5. Será exigida da contratada a apresentação de responsável técnico habilitado junto ao CREA ou CAU, mediante apresentação de ART/RRT referente à execução da obra.

5.6. Considerando o reduzido porte da intervenção, as características simplificadas da estrutura projetada e a necessidade de compatibilização executiva com as condições efetivamente verificadas no local da obra, os projetos executivos estruturais, incluindo fundações e superestrutura, bem como eventual sondagem necessária, serão de responsabilidade da contratada, permanecendo previamente definidos pela Administração os parâmetros arquitetônicos, funcionais, dimensionais e quantitativos essenciais da contratação.

5.6.1. Os respectivos projetos executivos e ART/RRT deverão ser apresentados pela contratada previamente ao início da execução das etapas correspondentes, para análise e aprovação da fiscalização técnica do DAEB.

5.6.2. Os quantitativos estruturais constantes da planilha orçamentária possuem caráter estimativo e referencial, elaborados com base em solução estrutural compatível com as características da edificação projetada, cabendo à contratada a elaboração e responsabilidade técnica pelos projetos executivos definitivos

5.7. A contratada deverá observar integralmente as especificações técnicas constantes no memorial descritivo, especialmente quanto:

- 5.7.1. aos materiais de primeira qualidade;
- 5.7.2. à execução conforme normas técnicas vigentes;
- 5.7.3. à limpeza permanente da obra;
- 5.7.4. à destinação adequada dos resíduos e entulhos;
- 5.7.5. ao fornecimento e utilização de EPIs e EPCs;
- 5.7.6. à correta execução das instalações elétricas e de rede lógica;
- 5.7.7. à impermeabilização das fundações, contrapiso e laje;
- 5.7.8. à reinstalação dos elementos reaproveitáveis previstos no projeto.

5.8. A empresa deverá possuir capacidade técnico-operacional compatível com o objeto licitado, podendo ser exigida comprovação de aptidão para execução de serviços similares, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, nos termos do edital.

5.9. A contratação será realizada sob regime de empreitada por preço global, devendo a licitante considerar, em sua proposta, todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução da obra, incluindo tributos, encargos sociais, transporte, equipamentos, administração, seguros e demais despesas incidentes.

5.10. O prazo de execução observará o cronograma físico-financeiro elaborado pelo setor técnico, sendo estimado em 03 (três) meses, contados da emissão da ordem de início dos serviços.

## **6. A CONTRATAÇÃO TEM CARÁTER DE NATUREZA CONTINUADA?**

6.1. Não. A presente contratação não possui natureza continuada, tratando-se de execução de obra certa, com objeto específico, prazo determinado e entrega final previamente definida.

6.2. Após a conclusão da obra e recebimento definitivo do objeto, encerra-se a obrigação contratual da contratada, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais relativas à garantia da execução dos serviços.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O valor estimado para a contratação da obra de construção da Sala da Diretoria Operacional do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB é de R\$ 57.278,29 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), conforme planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico competente, com base nos referenciais do SINAPI.

7.2. Na composição do orçamento foi adotado BDI de 20,94%, conforme quadro de composição de BDI integrante dos documentos técnicos da contratação.

7.3. O orçamento contempla todos os custos necessários à completa execução da obra, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, administração da obra, transporte, remoção de entulhos, instalações, tributos e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a execução do objeto.

7.4. A estimativa de preços encontra-se detalhada na planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo de contratação.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Sala da Diretoria Operacional do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, junto à sede administrativa da Autarquia.

8.2. A solução contempla a execução completa da edificação, com área aproximada de 21,70 m<sup>2</sup>, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à integral execução dos serviços previstos nos projetos e documentos técnicos.

8.3. A contratação compreenderá, dentre outros, os seguintes serviços:

8.3.1. remoção de estruturas existentes e limpeza da área;

- 8.3.2. remoção e reinstalação de unidade condensadora de ar-condicionado;
- 8.3.3. remoção e reinstalação de janela existente;
- 8.3.4. fechamento de calhas existentes no piso;
- 8.3.5. escavações e movimentação de terra;
- 8.3.6. execução de fundações, vigas baldrame e sapatas;
- 8.3.7. execução de pilares, vigas e laje em concreto armado;
- 8.3.8. execução de alvenarias;
- 8.3.9. chapisco, massa única, revestimentos e pintura;
- 8.3.10. execução de contrapiso e assentamento de revestimento cerâmico;
- 8.3.11. instalação de esquadrias;
- 8.3.12. instalações elétricas e rede lógica;
- 8.3.13. impermeabilizações;
- 8.3.14. limpeza final da obra.

8.4. A solução foi definida a partir da necessidade de criação de ambiente administrativo adequado para atendimento das demandas da Diretoria Operacional, proporcionando melhores condições de trabalho, organização funcional e otimização dos fluxos internos da Autarquia.

8.5. Os serviços deverão ser executados em conformidade com o memorial descritivo, projetos arquitetônicos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas técnicas aplicáveis e demais documentos que integram a contratação.

8.6. A execução ocorrerá sob regime de empreitada por preço global, considerando a necessidade de compatibilização entre os serviços e a definição prévia dos quantitativos e especificações técnicas constantes nos documentos elaborados pelo setor competente.

#### **8.7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO**

8.7.1. Não se mostra tecnicamente viável o parcelamento da contratação, considerando a necessidade de integração entre os serviços executivos, compatibilização técnica das etapas construtivas, responsabilidade unitária pela execução da obra, padronização dos procedimentos construtivos e maior eficiência na fiscalização e gerenciamento contratual.

8.7.2. O parcelamento da execução poderia comprometer a continuidade dos serviços, gerar conflitos de responsabilidade entre eventuais contratadas distintas, aumentar os riscos de incompatibilidade técnica entre etapas da obra e ocasionar prejuízos à economicidade e à adequada execução do objeto.

### **9. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

9.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas soluções disponíveis no mercado voltadas à adequação e ampliação de espaços administrativos, considerando aspectos de viabilidade técnica, funcionalidade, custo-benefício, durabilidade e compatibilidade com a estrutura existente da sede administrativa do DAEB.

9.2. Dentre as soluções avaliadas, destacam-se:

a) Locação de imóvel externo para instalação da Diretoria Operacional:

- a.1) alternativa que demandaria custos contínuos com locação, deslocamento operacional, adaptações estruturais e manutenção;
- a.2) possibilidade de fragmentação das atividades administrativas e operacionais da Autarquia;
- a.3) menor integração entre os setores internos do DAEB.

b) Readequação interna dos ambientes já existentes:

- b.1) alternativa limitada em razão da indisponibilidade de espaço físico suficiente na atual estrutura administrativa;
- b.2) possibilidade de prejuízo à funcionalidade de outros setores;
- b.3) necessidade de remanejamentos internos que não solucionariam integralmente a demanda existente.

c) Construção de novo espaço administrativo junto à sede do DAEB:

- c.1) solução que melhor atende à necessidade institucional;
- c.2) permite integração da Diretoria Operacional junto à estrutura administrativa existente;
- c.3) proporciona melhor aproveitamento do espaço disponível;
- c.4) apresenta maior viabilidade técnica e econômica a médio e longo prazo;
- c.5) possibilita adequação do ambiente às necessidades específicas do setor.

9.3. Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a construção da Sala da Diretoria Operacional junto à sede administrativa do DAEB apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de economicidade, funcionalidade, eficiência administrativa, durabilidade e melhor atendimento ao interesse público.

9.4. A solução escolhida também possibilita execução planejada conforme projetos e especificações técnicas previamente elaborados pelo setor competente, garantindo maior controle da execução, previsibilidade de custos e adequada fiscalização contratual.

## 10. RESULTADO PRETENDIDO

10.1. Com a presente contratação, pretende-se dotar o Departamento de Água, Arrosios e Esgoto de Bagé – DAEB de espaço físico adequado para instalação da Diretoria Operacional, proporcionando melhores condições estruturais, funcionais e administrativas para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelo setor.

10.2. Busca-se, ainda, promover maior organização interna, otimização dos fluxos de trabalho, melhoria das condições de atendimento e suporte às demandas operacionais da Autarquia, assegurando ambiente compatível com as necessidades institucionais e com as atribuições estratégicas da Diretoria Operacional.

10.3. A execução da obra deverá observar os padrões de qualidade, segurança, funcionalidade e durabilidade exigidos pela Administração Pública, garantindo adequada utilização dos recursos públicos e atendimento ao interesse público envolvido.

10.4. Como resultado esperado, pretende-se obter estrutura física plenamente concluída, apta para uso imediato, executada em conformidade com os projetos e especificações técnicas, assegurando eficiência administrativa, melhores condições de trabalho aos servidores e suporte adequado às atividades operacionais desenvolvidas pelo DAEB.

## 11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES: Qual o método de estimativa das quantidades a serem contratadas? Incluir memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...).

11.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base nos projetos arquitetônicos, memorial descritivo, levantamentos técnicos



**Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé**

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



realizados no local da obra e planilha orçamentária elaborada pelo setor técnico competente do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB.

11.2. Para elaboração das quantidades dos serviços e materiais necessários à execução da obra, foram considerados:

- 11.2.1. dimensões constantes nas pranchas do projeto arquitetônico;
- 11.2.2. características construtivas da edificação projetada;
- 11.2.3. especificações técnicas constantes no memorial descritivo;
- 11.2.4. quantitativos obtidos a partir dos levantamentos in loco;
- 11.2.5. composições e referenciais técnicos do SINAPI;
- 11.2.6. metodologia usualmente adotada para obras de pequeno porte da mesma natureza.

11.3. A memória de cálculo das quantidades foi desenvolvida a partir dos elementos técnicos do projeto, considerando, dentre outros:

- 11.3.1. área aproximada da edificação de 21,70 m<sup>2</sup>;
- 11.3.2. quantitativos de escavação conforme dimensões das fundações;
- 11.3.3. volumes de concreto para sapatas, vigas baldrame, pilares, vigas e contrapiso;
- 11.3.4. áreas de alvenaria, revestimentos, pintura e impermeabilização;
- 11.3.5. quantitativos de piso cerâmico, laje, esquadrias e instalações;
- 11.3.6. extensão e dimensões das intervenções necessárias nas estruturas existentes.

11.4. As quantidades encontram-se detalhadas na planilha orçamentária integrante do processo, a qual foi elaborada com base em composições referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, utilizando-se os códigos e composições técnicas compatíveis com os serviços previstos.

11.5. Também serviram de suporte para definição dos quantitativos a experiência técnica do setor responsável e parâmetros usualmente empregados em obras similares executadas pela Administração Pública.

11.6. Eventuais adequações técnicas necessárias durante a execução deverão observar os limites legais e contratuais aplicáveis, mediante justificativa técnica e autorização da fiscalização da obra.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

12.1. A execução da obra poderá gerar impactos ambientais de pequena magnitude, típicos de serviços de construção civil de pequeno porte, especialmente relacionados à geração de resíduos da construção, movimentação de materiais, emissão de poeira, ruídos e descarte de entulhos.

12.2. Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se:

- 12.2.1. geração de resíduos provenientes das demolições e remoções iniciais;
- 12.2.2. produção de entulhos e sobras de materiais de construção;
- 12.2.3. emissão temporária de poeira e ruídos durante a execução dos serviços;
- 12.2.4. consumo de água e energia elétrica durante a obra;
- 12.2.5. necessidade de destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

12.3. Como medidas mitigadoras, a contratada deverá:

- 12.3.1. realizar a correta segregação, acondicionamento e destinação dos resíduos da construção civil;
- 12.3.2. promover a limpeza permanente da obra e do entorno;
- 12.3.3. adotar medidas para minimizar dispersão de poeira e sujeira;

12.3.4. utilizar equipamentos em condições adequadas de funcionamento;

12.3.5. observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis;

12.3.6. destinar os resíduos e entulhos para locais devidamente autorizados pela fiscalização e pela legislação vigente.

12.4. Os materiais reaproveitáveis previstos no projeto, como janela e unidade condensadora, deverão ser removidos e reinstalados adequadamente, contribuindo para redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos existentes.

12.5. Considerando o porte reduzido da intervenção, a área de implantação e as medidas mitigadoras previstas, entende-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são de baixa relevância e plenamente administráveis.

### 13. DA ANÁLISE DE RISCOS:

13.1. A análise de riscos da contratação tem por objetivo identificar possíveis eventos que possam comprometer a execução da obra, o cumprimento do cronograma, a qualidade dos serviços, os custos estimados e a adequada satisfação do interesse público, possibilitando a adoção prévia de medidas preventivas e mitigadoras:

RISCO	POSSÍVEL CAUSA	IMPACTO	MEDIDA MITIGADORA
Atraso na execução da obra	Condições climáticas, falta de materiais, falhas de planejamento ou insuficiência de mão de obra	Descumprimento do cronograma físico-financeiro e atraso na entrega da obra	Fiscalização contínua, acompanhamento do cronograma e aplicação das sanções cabíveis
Execução de serviços em desconformidade com os projetos e memorial	Utilização de materiais inadequados ou falhas na execução	Comprometimento da qualidade e necessidade de refazimento dos serviços	Fiscalização técnica permanente e exigência de responsável técnico habilitado
Inconsistências técnicas durante a execução	Condições reais do terreno ou necessidade de adequações construtivas	Alterações técnicas e possíveis impactos no prazo de execução	Exigência de visita técnica, acompanhamento da fiscalização e elaboração dos projetos estruturais pela contratada
Acidentes de trabalho	Descumprimento das normas de segurança e uso inadequado de equipamentos	Paralisação de serviços, responsabilizações e riscos aos trabalhadores	Exigência de EPIs, EPCs e observância das normas de segurança do trabalho
Destinação inadequada de resíduos e entulhos	Descarte irregular de resíduos da construção civil	Impactos ambientais e responsabilização administrativa	Fiscalização da destinação adequada dos resíduos e cumprimento da legislação ambiental
Inexecução contratual ou abandono da obra	Incapacidade técnica, financeira ou operacional da contratada	Paralisação da obra e prejuízo ao interesse público	Exigência de habilitação compatível, fiscalização contratual e aplicação de penalidades



Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé

CNPJ: 90940172/0001-38 - Rua Mal. Deodoro, 451

CEP: 96400-400 - Bagé - RS

Telefone: (53) 3240-7800 / 115

E-mail: comunicacao@daeb.com.br



Divergência entre quantitativos estimados e necessidade real da obra	Necessidade de ajustes durante a execução	Alterações contratuais e impacto financeiro	Planejamento técnico prévio, elaboração adequada dos projetos e acompanhamento da fiscalização
Danos à estrutura existente durante a execução	Falhas operacionais durante demolições ou intervenções	Necessidade de reparos adicionais e aumento de custos	Execução supervisionada e observância das especificações técnicas e procedimentos adequados

#### 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Com base nas informações levantadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e administrativo.

14.2. A solução proposta atende adequadamente à necessidade identificada pelo Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, possibilitando a construção de espaço físico destinado à Diretoria Operacional, proporcionando melhores condições de trabalho, organização administrativa e funcionalidade dos serviços desenvolvidos pela Autarquia.

14.3. Os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos fornecem elementos suficientes para definição do objeto, quantificação dos serviços e adequada execução contratual.

14.4. A contratação apresenta compatibilidade com as necessidades institucionais do DAEB, bem como com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. Considerando a análise realizada, declara-se viável a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção da Sala da Diretoria Operacional do DAEB, nos termos e condições definidos neste estudo técnico preliminar e nos demais documentos que compõem o processo de contratação.

#### 15. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

JOÃO VÍTOR GARCIA MANSUR

CREA/CAU: RS-264302

Bagé/RS, 07 de maio de 2026.